

**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**  
**NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES**  
**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

CPI - MEDICAMENTOS		
EVENTO : Audiência pública	Nº: 0372/00	DATA: 26/04/00
INÍCIO: 14h55min	TÉRMINO: 17h30min	DURAÇÃO: 1h34min
PÁGINAS : 28	QUARTOS: 16	
REVISORES: CONCEIÇÃO, ROBINSON		
CONCATENAÇÃO: AMANDA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA - Secretário de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda.
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO - Secretário de Direito Econômico, do Ministério da Justiça.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.
--------------------------------

OBSERVAÇÕES
Transcrição <i>ipsis verbis</i> . Há palavras ininteligíveis. Há intervenção inaudível. Há orador não identificado. A reunião é suspensa no final. Houve pausa prolongada sem gravação das 16h9min às 19h13min, à pág. 28 CAARGE - pág. 11 Não foi possível conferir a grafia correta da sigla acima citada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 53<sup>a</sup> reunião desta Comissão. Tendo em vista a distribuição de cópia das atas, ou, da ata 52 a todos os membros presentes, indago sobre a necessidade da leitura.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES** - Peço a não-leitura, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Dispensada a leitura, está em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, está em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*) Aprovada. Esta Comissão recebeu expedientes da Liderança do Bloco PMDB/PST/PTN indicando o Deputado Salatiel Carvalho para Suplente desta Comissão em lugar do Deputado Flávio Derzi. Ofício 707, da Receita Federal, encaminhando demonstrativo de informações extraídas das declarações de importação apresentadas pelas empresas Mirabile, Quimioterápica e Sidone, dos anos de 97 e 99; Ofício 708, da Receita Federal, demonstrativos de informações extraídas das declarações de importação apresentadas pelos 21 laboratórios sob investigação, relativas a diversos medicamentos no período de 97 a 99; Ofício 709, da Receita Federal, encaminhando relação dos contribuintes com débito com a Receita Federal e dos que apresentaram prejuízo fiscal nos últimos cinco anos. Estou fazendo também distribuir descriptivas de quarenta outros documentos, os quais encontram-se à disposição dos Srs. Deputados, junto à Secretaria, para consultas, podendo ser solicitadas as cópias daqueles que desejarem, por se tratar, evidentemente, é... de... daqueles que não são sigilosos. Esta reunião foi convocada para ouvirmos os Srs. Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, e o Dr. Cláudio Monteiro Considera, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, que já se acham à Mesa, a quem eu desejo, desde logo, expressar os melhores agradecimentos pelo atendimento do convite desta CPI. Sem maiores delongas, sendo objeto a nossa reunião ouvir os senhores, eu consulto se o Sr. Dr. Cláudio quer começar. (*Pausa.*) Eu daria, então, pelo prazo regimental de vinte minutos — e havendo necessidade podemos prorrogar —, a palavra ao Dr. Cláudio Considera, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sr. Presidente.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Pois não.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Pela ordem, V.Exa. tem a palavra.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - É que está iniciando, neste momento, a sessão do Congresso Nacional. Eu pergunto de V.Exa. se, regimentalmente, nós teríamos condições de continuar reunidos nesta CPI, aqui, visto que o debate, hoje, do Congresso Nacional, é de interesse de todos, Sr. Presidente, principalmente (*ininteligível*).

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Nós temos, aqui, na Comissão, a praxe de, enquanto todas as nossas reuniões, pela tarde, acontecem, quando está funcionando a Câmara e o Senado. Então, não há novidade nenhuma, porque o Congresso, que está agora funcionando, digamos assim, são as duas conjugadamente, conjuntamente. Então, regimentalmente, não vejo nenhum obstáculo. Nós só teríamos um problema se lá tivéssemos Ordem do Dia, votação. Aí, sim. Se houver votação lá, que haja necessidade de Deputados, eu tomarei a iniciativa de informar aos Deputados.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Eu pergunto de V.Exa., Sr. Presidente, porque, primeiro, o debate que o Congresso trava hoje é... é de interesse de todos nós. Portanto, não deveríamos, na minha opinião, estarmos lá só na hora do voto, mas sim para participarmos dos debates.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Esse argumento seu vale pra sempre, não é?

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Segundo, a novidade, Sr. Presidente, a novidade é que hoje nós estamos iniciando a reunião da CPI ao tempo em que se inicia a sessão do Congresso. Nas outras reuniões, não. Nós já estávamos com a reunião em andamento, aqui, da CPI, e a reunião se iniciava depois do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - V.Exa., equivocadamente, confunde...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Não, Sr. Presidente, eu temo, eu temo pela ausência dos colegas.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - V.Exa. confunde, porque nós sempre começamos a reunião depois das 2h, quando a sessão da Câmara e do Senado também já começaram.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sim, mas Ordem do Dia às 16h, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - E vou, ainda, ler para V.Exa., pra ver como o bom senso funciona de acordo com o Regimento.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Eu agradeceria.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - O art. 46, parágrafo único, diz o seguinte: "Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional." Nós não estamos em Ordem do Dia. Portanto... Quer dizer, além do mais, não tem amparo regimental.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Eu nem contestei V.Exa. Eu apenas... o que eu levanto, Sr. Presidente, é a importância do debate de hoje no Congresso Nacional, Sr. Presidente, e a ausência dos colegas. A maioria, provavelmente, está no plenário da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Esta reunião está marcada há muito tempo. Nós fizemos, numa sessão desta Comissão interna, nós fizemos esta pauta, e eu só vou interrompê-la, esta pauta, se nós tivermos Ordem do Dia. Eu não poderei fazê-lo. Eu acho que os colegas que estão ausentes daqui, certamente nem todos estão ocupando a tribuna da Câmara, como sói acontecer, porque às vezes o Deputado participa dos debates, vem e participa aqui. Tenha certeza de que daqui a pouco, feitas as escaramuças iniciais, lá, no plenário, marcada a presença, feitas as intervenções, os Srs. Deputados virão pra cá. Eu lamento profundamente a presença de alguns Srs. Deputados, mas tenho a certeza de que nem todos os que aqui não se encontram lá se encontram, entendeu? De forma que... E esta também é uma investigação que não me cabe fazer. Mas se por acaso todos que aqui estão ausentes lá estivessem, lá estaria dando número. E como V.Exa. sabe, a base governamental está... está...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Obstruindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - ...obstruindo. Eu já dei a minha presença no plenário...

---

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Eu, Sr. Presidente, tenho certeza de que V.Exa. tem total razão. Apenas levantei uma preocupação política, Sr. Presidente, porque eu me sinto dividida. Estou aqui e gostaria de estar lá. Tenho certeza que V.Exa. da mesma forma.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Por enquanto, pra nosso gáudio e alegria, V.Exa. está mais pro nosso lado do que pro lado de lá, porque está aqui presente.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - De forma que eu fico muito feliz com isso e espero que o seu exemplo seja seguido por outros Srs. Parlamentares. Mas não há nenhuma razão para... Já atrasamos uma hora o início destes trabalhos, em homenagem aos Srs. Deputados. Não é possível que a gente tenha que suspender a reunião por isso. De forma que eu recolho a preocupação de V.Exa. como muito válida, não tenho nada a contestar, mas não encontro amparo regimental ou prático para adiarmos esta reunião. Espero que V.Exa. use da sua influência para trazer os seus colegas a esta Comissão, cuja contribuição sempre foi, é e será valiosa. Tem a palavra o nobre Deputado... Doutor... Deputado, hein?

**O SR. CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA** - Eu gostei dessa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Gostou dessa. Veja que o queremos muito bem. Dr. Cláudio Considera, que é mais que Deputado, ocupa um cargo importante do Governo, e, seguramente, o dia que tiver as agruras de um Deputado saberá avaliar muito mais as benesses do cargo que ocupa. Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA** - Obrigado, Deputado Marchezan, obrigado, Deputado Ney Lopes e Srs. Deputados, o convite para, mais uma vez, tentar, de alguma forma, contribuir com esta CPI. Já estivemos aqui anteriormente e estamos sempre à disposição desta Comissão para os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do... desse assunto que é o tema medicamento. Nós, anteriormente, prestamos contas aqui de alguns trabalhos que fizemos durante o ano de 99, em função do processo de ajuste cambial, que se realizou no início do ano de 99, e tentei transmitir pros senhores o que foi a atuação da Secretaria naquele período. Volto agora e gostaria também de prestar contas do que que nós fizemos posteriormente a termos aqui, vamos dizer, captados dos Srs.

---

Deputados a preocupação com respeito a uma necessidade de regulação deste setor. Eu gostaria de chamar a atenção que nós... Os trabalhos que nós fizemos posteriormente à nossa vinda aqui tem como objetivo principal trazer uma sugestão de regulamentação para esse setor, que vise, né, promover a concorrência e forçar a queda de preços. Esse trabalho, ele está num grau bastante adiantado. Eu não tenho condições de deixá-lo hoje aqui, com os Srs. Deputados, mas eu tô me comprometendo entregar até o dia 5 de maio esse relatório completo, onde nós vamos estar tratando de várias questões associadas aos medicamentos, e com uma... finalizando com uma sugestão de políticas públicas, que eu esp...

(*Falha na gravação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - (*Ininteligível.*) ao senhor, se pudesse... pudesse falar mais próximo, ou...

**(Não identificado)** - Eu já liguei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Ergue. Vê se dá pra erguer o som lá dentro. Vê se... Isso não custa mais caro, não. É só erguer o volume lá, que não...

**O SR. DEPUTADO IRIS SIMÕES** - Está baixo o som, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Tá bom. Tá certo.

**O SR. CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA** - Então, a minha intenção, a intenção da nossa Secretaria é de, ao fim da minha apresentação, adiantar para os senhores o que vai ser, de fato, a conclusão desse trabalho que nós estamos fazendo para trazer para a CPI, que é um grupo de sugestões para a discussão de políticas públicas nesta área de medicamentos. Eu gostaria de iniciar falando sobre algo que nós já nos pronunciamos anteriormente e pra tentar encaminhar a questão da regulação que nós vamos estar aqui propondo. Eu gostaria de iniciar discutindo com os senhores por que o tabelamento não funciona, né, por que o tabelamento de preços não funciona. Sobre isso, eu gostaria de chamar a atenção que nós temos dois problemas associados ao não funcionamento do tabelamento de preços. O primeiro deles é a questão da informação, não é? A informação que é prestada, pelo que está sendo alvo do tabelamento, ela é uma informação que nós nem sempre podemos acreditar que seja verdade. Então, discutir com uma empresa se está correta a inclusão de determinada despesa numa planilha de custos, ou discutir com uma empresa o grau em que essa despesa pode entrar ou não na sua planilha de custo, é alguma coisa sempre muito complicada, muito difícil de ser

---

feito, muito difícil de estar sendo imposta em termos de legislação. Por outro lado, a aplicação do tabelamento, ele é quase impossível, dado os custos que isso imporia sobre a sociedade. Sobre o Governo e sobre a sociedade, portanto, tendo em vista que nós temos, no caso dos medicamentos, mais de 10 mil apresentações... (*Falha na gravação.*) Mais de 40 mil estabelecimentos que teriam que estar sendo alvos de fiscalização. Isso seria alguma coisa bastante complicada de ser feita. Existe, então, no âmbito da Lei da Concorrência, existe, então, duas formas em que você pode regular mercados, que — eu vou chamar atenção no final também —, que não são suficientes, não é, não são suficientes para regular o mercado de medicamentos. Esse é um mercado especial e que merece um tratamento especial. Então, nós temos, no âmbito da Lei da Concorrência e Defesa da Concorrência, da Lei 8.884, nós temos os atos de concentração, em que nós procuramos evitar que fusões que concentrem muito o mercado permitam o exercício do poder de mercado por uma empresa, visando o aumento dos preços. E nesse ponto, por exemplo, nós temos dado opinião contrária em vários casos de fusões e que poderiam levar... poderiam levar a uma concentração danosa ao mercado. Esse foi o caso, por exemplo, da fusão dos laboratórios Allergan e Frumtost em que nós nos pronunciamos contra a fusão da forma como ele foi apresentado e sugerimos a venda de alguns ativos, para que isso, efetivamente, possibilitasse a continuação de concorrência, no mercado, dos produtos específicos produzidos por esses dois laboratórios. Esse é o caso também da fusão do Grupo Zeneca Astra e que nós também nos pronunciamos contrários à fusão, na forma como ela foi apresentada, e na nossa conclusão sugerímos, aquele momento, que a alienação de medicamentos da Astra, de subclasses específicas, ou do licenciamento da marca por cinco anos, prorrogados por igual período, de forma a permitir que houvesse competição, continuasse havendo competição, no mercado, desses produtos que foram concentrados. A outra forma de nós atuarmos no âmbito da Lei 8.884 é através da investigação e punição de condutas anticompetitivas. Com isso, procura-se, na verdade, condenar condutas que permitam se levar ao aumento de preços. É o caso da formação de cartéis, é o caso... por exemplo, nós podemos apresentar como isso o... a punição, não é, no âmbito, por exemplo, da economia americana, dos cartéis de lisina, que ontem nós... A SEAE e SDE ontem, abriram um processo administrativo (*ininteligível*). Aliás, a SDE abriu processo administrativo, mediante apresentação de denúncia da SEAE contra o cartel de

---

lisinas, que operou no Brasil e trouxe danos à economia brasileira. É o mesmo, por exemplo, caso do cartel internacional de vitaminas, que foi punido nos Estados Unidos, e que provavelmente terá tido efeitos no Brasil, ao que nós estamos atualmente investigando. Entretanto, esses casos... E eu poderia citar outros caso aqui. Por exemplo, o caso do... apresentado contra o Allergan, ou contra a Alcon, que foram casos que nós identificamos como condutas que eram anticompetitivas e que estavam aumentando, que elevavam os preços. Foram casos que nós apresentamos como denúncia à SDE e que foi depois, então, enviados para julgamento do CADE. Esse tipo de atuação, no âmbito da Lei 8.884, pro nosso caso, por exemplo, ele tem algumas limitações, e mesmo para o caso de SDE, pro caso da aplicação da lei, em si, ela tem algumas limitações em virtude da legislação vigente. Algo que nós precisaríamos certamente da colaboração dos senhores, num futuro que nós esperamos seja bastante breve, é de legislação que permitisse formas de investigação bem mais efetivas, bem mais capazes de levar à condução de um processo a bom termo, no caso de condutas anticompetitivas. São investigações muito complicadas e muito difíceis de serem feitas, e para que nós reunamos as provas necessárias à condenação dessas condutas anticompetitivas, nós vamos precisar de uma legislação que nos dê maior poderes de investigação. Mas isso é algo que não cabe neste momento aqui, mas certamente é uma discussão que nós gostaríamos de travar no futuro. Essa legislação deveria tá prevendo, por exemplo, a situação de leniência, em que uma empresa poderia estar, vamos dizer, denunciando outras empresas e obtendo perdão ou redução de penas por conta disso. Isso é muito comum na economia americana e isso tem permitido a punição desses cartéis que lá se organizam. Outra coisa importante também é transformar o cartel como sendo uma infração **per se**. Vale dizer, a própria constituição do cartel já é uma infração, e não como atualmente nós temos sido obrigados a fazer: além de provar que o cartel existe, provar que ele teve efeitos danosos sobre a economia. Então, esse tipo de legislação que nos permita fazer isso no futuro será algo de bastante importância, algo que nós gostaríamos de certamente discutir com os Srs. Deputados. Bom, então, a despeito disso, a questão dos medicamentos, essas duas... duas, vamos dizer, aplicações da Lei 8.884, casos de atos de concentração e de punição de cartel, não nos parece, a despeito disso, suficiente para lidar com esse setor. Nós achamos que esse setor merece uma regulação especial. É um setor bastante sensível, do ponto de vista do

---

consumidor, e é um setor que merece, então, um tratamento especial. Eu gostaria, então, de, ao curso agora do restante da minha exposição, adiantar algumas das medidas que nós estamos, vamos dizer, propondo, e que algumas já estão em curso de fato, e outras poderão vir a ser adotadas no âmbito... é... ou encampadas pela CPI, ou discutidas aqui na CPI, eventualmente, e levadas como indicativos para que o Governo possa a vir a tomar as atitudes que nós achamos necessárias para a regulação desse setor. Eu gostaria de começar abordando a questão dos genéricos. Então, os genéricos é... Eu gostaria de chamar a atenção, em primeiro lugar, que a SEAE, na figura, inclusive, do meu antecessor, Dr. Bolívar participou ativamente na elaboração dessa lei, na Lei dos Genéricos. Eu me lembro que quando eu estive na promulgação da lei, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no Palácio do Planalto, o Ministro Serra elogiou bastante e agradeceu bastante a atuação da Secretaria na elaboração da Lei dos Genéricos. Essa... essa... Os genéricos, eles têm uma importância muito grande em termos da redução de preços. Eles promovem aquilo que nós chamamos da concorrência intermolecular, de tal forma que você passa a ter uma opção de medicação, através de um produto que não tem... não tem... é... que remunerar pesquisa e desenvolvimento que foram passadas... foram feitas no passado, e pura e simplesmente têm que remunerar apenas os custos de produção. Não tem uma marca para ser remunerada. De forma que isso torna muito mais barato os preços desses medicamentos. Nós gostaríamos de começar chamando a atenção para um lado muito importante que os genéricos exercem, que é pelo lado da demanda. Nós deveríamos, então, incentivar o uso dos genéricos. Isso poderia ser feito através da... do reembolso de medicamentos por parte dos planos de saúde, com especificidade para os produtos genéricos. Isso daí, nós temos estudos de seguradoras, de planos de saúde, que indicam que os aumentos de preços dos planos de saúde seriam mínimos, e você poderia ter, então, uma redução dos custos da terapia, e poderíamos ter uma redução bastante grande do custo do tratamento para o consumidor. Outro fato importante, que nós julgamos, com relação aos genéricos seria a alteração no desenho do receituário médico, onde nós poderíamos ter um campo em que você poderia ter as seguintes informações: se o médico autoriza a substituição por um genérico, ele teria que riscar "sim" ou "não". Se fosse "sim", ele deveria indicar qual o nome genérico que o medicamento tem, para que ele pudesse ser substituído. Em segundo ponto, se fosse "não", ele deveria explicar o porquê ele acha que

---

aquilo não pode ser substituído por um genérico. Ou seja, nós teríamos aí um custo, para o médico, de explicar a razão de ele não indicar um medicamento genérico, na medida em que, evidentemente, a classe médica está habituada já a vários produtos que já têm, vamos dizer, a sua qualidade atestada pelo mercado, pelo uso contínuo desses produtos, e isso, então, seria um fator importante: você estimular que os médicos receitassem ou permitissem a utilização de genéricos. Nós deveríamos, evidentemente, colocar à disposição da classe médica uma lista de bioequivalência e bioatividade, de forma a possibilitar aos médicos fazerem essa opção entre remédios com marca e remédios genéricos. Poderíamos ter um **site** mesmo com essa... disponibilizando isso para a classe médica. Pelo lado da oferta, nós deveríamos ter formas de reduzir o custo de registro dos genéricos. Eu gostaria de chamar a atenção de um estudo que nós temos, na economia americana, e nós fizemos alguma coisa aqui, tentando mostrar alguma coisa no Brasil, embora nós não tenhamos... o estudo tenha sido feito com medicamentos similares. O que nós percebemos, por exemplo, na economia americana, é que o preço dos genéricos, comparado com o preço dos remédios de marca, ele, no momento do lançamento dele, ele representa, o preço dele, representa 61% do preço do medicamento de marca. No segundo ano, após um ano de funcionamento de entrada no mercado, ele já representa 46%; dois anos depois ele representa 37% do preço medicamento de marca, e ele aumenta progressivamente a participação dele na mercado. Então, ele aumenta. No início, é 9% a participação, aumenta para 35% e, finalmente, para 49% a participação dele no mercado, como substituição do produto de marca. Isso... E você veja que isso significa uma redução bastante grande para os consumidores de maneira geral nos seus tratamentos, na medida em que os genéricos, que já são mais baratos, passam a ocupar uma posição muito importante em termos do mercado. Nós tentamos ver isso no Brasil. Fizemos alguns me.... olhamos alguns medicamentos e vimos o seguinte: que o preço médio de medicamento de marca no Brasil, eles aumentaram, vamos dizer, em 96, 97, 98, os preços dos medicamentos similares — não estamos falando de genérico; estamos falando de similares, sem marca —, eles também aumentaram, mas de tal forma que os de marca aumentaram um pouco mais do que os medicamentos similares, sem marca. De tal forma que os preços dos medicamentos genéricos, em relação aos preços dos medicamentos similares, se reduziu. Ele era 78% em 96, se reduz um pouco, 77% em 97, 75% em 98. Os senhores vejam que está ainda longe do

---

efeito que tem, por exemplo, o medicamento genérico nos Estados Unidos. Nós atribuímos isso, na verdade, aos problemas de você... Primeiro, você não tinha medicamentos genéricos efetivamente, e você tinha, de fato, medicamentos similares, que o médico não tinha confiança. Nós imaginamos que agora, os genéricos com o selo do Ministério da Saúde, garantindo a qualidade daquele medicamento, os efeitos poderão ser similares àqueles que ocorreram na economia americana, de forma a reduzir substancialmente. Vocês vejam que, no caso brasileiro, por exemplo, esses medicamentos sem marca, similares, eles pouco aumentaram ou, na verdade, mantiveram a mesma parcela de mercado, em torno de 3,4% só de participação no mercado de medicamentos, isso porque, certamente, a classe médica não tinha a confiança necessária nesses medicamentos, de forma a poder indicar esse tipo de medicamento. Então, seria necessário aumentar a confiabilidade dos médicos em receitar genéricos. Outra medida importante seria a redução do imposto de circulação de mercadorias sobre medicamentos genéricos de maneira geral, algo que eu tenho visto que tem grande apoio dentro da CPI. Várias pessoas têm mencionado isso como alguma coisa bastante importante. Não adianta reduzir a zero, porque existem créditos de outros... de outros insumos, não é, dos vários insumos que os laboratórios utilizam. Eles acabariam ficando com um crédito, e você teria, na verdade, um prejuízo puro e simples para o Estado, sem nenhum benefício efetivo para o consumidor. Você poderia, na verdade, pura e simplesmente, reduzir substancialmente. Em vez dos 17% atuais, alguma coisa em torno de 9% seria o suficiente para transferir ao consumidor todos os benefícios dessa redução, sem prejudicar os Estados de maneira geral. Outro ponto importante — e já indo para... é... para aspectos mais gerais, não efetivamente dos produtos genéricos —, seria a questão de a gente aumentar o poder de barganha do consumidor. Nós tínhamos que ter uma legislação que permitisse às associações de classe, aos sindicatos, a aquisição de medicamentos e a sua disponibilidade em farmácias próprias desses sindicatos. Por exemplo, o CAARGE(?), da área jurídica, tem algumas farmácias que permitem aos seus associados adquirirem medicamentos a preços muito mais baratos. Por que isso se dá? Porque você, primeiro, elimina algumas fases da distribuição, a distribuição por atacado, a distribuição do varejo, e além disso provê essas instituições de um grande poder de barganha, na medida em que ele diga: eu tenho 10 mil associados, e essas pessoas vão adquirir tantos medicamentos; eu vou comprar tanto

---

medicamento, eu quero um preço mais barato e vou transferir isso para esse consumidor. Então, isso também exerceria paralelamente uma pressão sobre o varejo de forma geral e sobre os laboratórios, não é isso, para a redução de preços. Também nós vemos a questão dos planos de saúde na legislação, que permitisse o reembolso, por parte dos planos de saúde, para a compra de remédios não genéricos. Novamente, você aumentaria o poder de barganha do comprador, que seria um grande plano de saúde em disputa com o laboratório. Outro aspecto importante que eu gostaria de salientar seria a possibilidade do fracionamento de compras. Eu também tenho... Ouvi aqui, já na CPI, e nos depoimentos que eu li, que as embalagens dos medicamentos acabam encarecendo determinados tratamentos, porque eles têm às vezes mais comprimidos do que o necessário, ou eventualmente eles têm menos comprimidos. As pessoas compram duas caixas ou dois frascos, tá certo, e acabam ficando com o restante em casa, porque o tratamento demora sete dias, e não dez dias, ou... Isso provoca, então, o encarecimento daquele tratamento. Então, isso, poderia se tentar numa forma de fracionamento dessas compras. Evidentemente que eu reconheço que isso seria uma coisa relativamente fácil de ser feita no caso de comprimidos, mas, no caso de líquidos, isso seria uma coisa um pouco mais complicada, porque poderia levar... Tem questões de higiene associado à embalagem daquele produto, poderia levar à falsificação, não é, uma ampliação da falsificação, o que seria complicado. Mas certamente na área de comprimidos poderia ser feita alguma coisa. Outro tipo de coisa seria ações junto à classe médico-farmacêutica. Então, nós teríamos, por exemplo... poderíamos ter cursos de farmaco-economia, que mostrassem e divulgassem, junto aos senhores farmacêuticos, aos senhores médicos, essa noção de custos e benefícios dos tratamentos, de forma que quando ele receitasse os tratamentos, ele tivesse também pensando nessa relação para o consumidor. Introduzir esse tipo de curso e uma certa, vamos dizer, divulgação e conscientização dos médicos, no sentido de que seja pensado essas relações quando de suas prescrições. Finalmente, eu... isso eu tô trazendo aqui algumas das idéias, para discussão com os senhores, e gostaríamos até de recolher outras que nós pudéssemos vir a incorporar nos nossos estudos, e pensar nelas e eventualmente discutir entre nós as questões aqui levantadas. Finalmente, eu gostaria de trazer um outro aspecto, que é a Portaria 37, que estabelece o preço máximo ao consumidor. Nós partimos inicialmente de pensar que aquilo estabelecia

---

um preço máximo efetivamente e que eventualmente estaria havendo alguma competição nas farmácias, com descontos etc. Nós fizemos um estudo, um estudo pequeno, um estudo modesto, de acordo com os recursos que nós temos na Secretaria, fizemos um estudo em algumas farmácias, em algumas cidades, e distribuindo entre farmácias de rede, farmácias comuns, farmácias individuais, e nós verificamos o seguinte: de fato, não existe diferença significativa nos preços médios praticados por essas farmácias e o preço máximo ao consumidor. Vale dizer: a história de que há descontos, de fato, não procede. Todos os testes estatísticos que nós fizemos, de fato, mostram que o preço máximo ao consumidor funciona como um ponto focal, para que todos para lá orientem os seus preços. De forma que nós pensamos que também discutir isso seria a retirada desse preço máximo ao consumidor é... nas cidades que têm possibilidade de haver competição entre as farmácias, nas cidades de maior porte, não nas cidades de menos porte. Nós poderíamos pensar, por exemplo, nas cidades que têm mais de 50 mil habitantes. Já teríamos então, a partir daí, a possibilidade inclusive da entrada de redes em cidades com maior densidade populacional. Isso daí, nós teríamos pensar que não bastaria deixar livre esse mercado. Nós teríamos que, num primeiro momento, monitorar inclusive esse tipo de coisa. Mas eu acho que teríamos uma forma também de monitorar isso fazendo constar na caixa do medicamento o preço de fábrica desse medicamento. Então, em vez de preço máximo ao consumidor, nós teríamos o preço de fábrica do medicamento, de forma que o consumidor, quando chegasse na farmácia para adquirir, saberia quanto que ele está pagando de margem por aquele produto ao farmacêutico, tá certo, à farmácia, de tal forma que você teria algum poder de barganha: "Mas por que o senhor está lucrando 100 reais nesse medicamento? Eu acho que o senhor poderia lucrar menos". Algum tipo de barganha do consumidor com o vendedor final desse produto. Acho que seria uma coisa factível, não é, colocar o preço de fábrica, em vez de estabelecermos um preço máximo ao consumidor, e aí nós não teríamos aquele ponto focal, onde todos estariam mirando, mas eles teriam que partir, tá certo, de alguma competição. Ninguém saberia mais qual é a margem que se estaria praticando, e você teria a possibilidade de colocar no mercado a competição de forma mais efetiva e a possibilidade de barganha de preço do consumidor. Mas eu chamo a atenção que essas coisas, esse tipo de política do mercado funcionando, não é, e tentativa de fazer o mercado funcionando, ele tem necessariamente que tá amparado por essas

---

políticas mais macros, que nós estávamos aqui sugerindo no início. Eu acho que o primeiro ponto de tudo é que, a despeito do preço dos medicamentos, haverá sempre um grupo de pessoas, que não é pequeno, que não tem recursos para adquirir esse medicamento, e que a questão dos preços eventualmente não vai tá resolvendo isso. Daí a nossa proposta que haja efetivamente — o Ministro Malan também falou aqui —, a questão da farmácia básica, a farmácia que possibilitasse, no âmbito do SUS, o atendimento das populações carentes, os fregueses do SUS, a pessoa que vai ao SUS, o cliente do SUS, receber gratuitamente esses medicamentos, de forma a poderem se tratar. Um segundo ponto que nós achamos importante é a questão dos genéricos. Os genéricos são capazes de realmente reduzir os preços, desde que a gente tenha uma política firme de redução do custo dos seus registros e de conscientização da classe médica da necessidade de receita e a adoção, pelo SUS, de genéricos nas suas farmácias básicas. E também a questão dos reembolsos dos planos de saúde, dos medicamentos, nos planos de saúde, na medida em que nós teríamos um grande poder de barganha do outro lado. Eu encerro aqui a minha apresentação e tô a postos para as discussões que se fizerem necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Muito obrigado ao Dr. Cláudio Monteiro Considera, Secretário de Acompanhamento Econômico, pela contribuição que acaba de dar, através da sua exposição. Desde logo, eu coloco a palavra à disposição do Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa-tarde a todos. É com muita honra que retorno a esta Comissão, para tentar participar de um debate e dar a nossa contribuição à discussão relativamente à questão dos medicamentos. Evidentemente que a nossa contribuição vai estar um pouco vinculada, Sr. Presidente, à questão jurídica propriamente dita, que é aquela que nos cabe, por força de uma missão institucional. Mas eu gostaria de, num primeiro momento, fazer algumas colocações que me parecem absolutamente indispensáveis para se compreender melhor e tentar distinguir o que seja uma política antitruste, do que seja a regulação do mercado de medicamentos. Eu não tenho dúvida, estou convencido de que a eventual confusão que se possa estabelecer entre os dois conceitos vai, de fato, nos levar a conclusões absolutamente equívocas. Portanto, a conceituação que eu

---

vou tentar estabelecer, ela é internacionalmente caracterizada, pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, e não se trata, portanto, de uma construção própria, mas de uma construção que tem um consenso mundial, com relação às suas vertentes e aos seus paradigmas. Evidentemente, portanto, quando falamos da relação que se pode estabelecer entre o sistema brasileiro de defesa da concorrência e a questão dos medicamentos, me parece que se deva ter conta o que é uma política antitruste. Quer dizer, quando se fala de uma política antitruste, se fala, evidentemente, de um objetivo de incrementar a eficiência econômica. E esse objetivo é naturalmente desenvolvido através da competição, de modo que os consumidores possam dispor, possam se beneficiar de preços mais baixos, maiores oportunidades de escolha e melhor qualidade dos serviços. Então, eu diria aos senhores... Eu vou pedir ao Francisco que coloque um quadro na exposição, o quadro "O Fluxo", onde nós temos a posição do Estado de um lado, não é isso, e a posição do consumidor de outro.

*(Apresentação de transparência.)*

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - Quer dizer, quando se fala de uma política da concorrência, evidentemente eu estou falando, como disse aos senhores, em eficiência econômica. A maximização da concorrência leva, portanto, a preços mais baixos, à maior escolha e, portanto, à quantidade maior e à melhor quantidade de bens e serviços disponíveis para o consumidor. E a ação do Estado, aí, a política do Estado se dá como no âmbito da advocacia da concorrência, que a gente chama, que é um papel de estímulo, de indução à concorrência, e no âmbito da defesa da concorrência, que é naturalmente no âmbito da análise dos casos pelo sistema brasileiro de defesa do consumidor. A questão dos preços, portanto, não é algo, ou pelo menos do abuso de preços — essa tem sido a jurisprudência do CADE reiterada até 99 —, ela não tem sido objeto de uma apreciação pelo sistema brasileiro de defesa da concorrência, porque não é, do ponto de vista conceitual, compatível você tratar num primeiro momento a concorrência, que tem por pressuposto mercados perfeitos, ou pelo menos quase perfeitos, ou relativamente perfeitos, e um mercado que é imperfeito por definição, que é o mercado de medicamentos. Basta dizer aos senhores da dificuldade que se possui para tentar definir o mercado relevante dos medicamentos. Eu tenho visto uma discussão muito intensa sobre se esses mercados devam ser definidos por classe terapêutica, por subclasse terapêutica, por princípio ativo. Qual o critério pelo qual eu vou saber que

o Gardenal pode competir com um outro medicamento? Esse é um critério técnico, é um critério médico, é um critério, portanto, que precisa ter uma definição, para que possa servir como parâmetro de avaliação. Então, diante de um mercado que é por definição imperfeito, que é o mercado de medicamentos, a mim me parece relevante colocar que qualquer possibilidade de discussão, de análise e de ação, de intervenção do Estado nesse mercado deva se dar muito mais pela regulação desse mercado, como colocou o Dr. Cláudio Considera, do que propriamente pela questão da concorrência. É um equívoco palmar imaginar que se vai regular o mercado de medicamentos através da política de antitruste. São coisas absolutamente distintas. Essa é uma premissa que eu gostaria de colocar para os senhores. A defesa da concorrência, portanto, ela tem sido e é tratada no sistema brasileiro de defesa da concorrência basicamente de duas formas: através da análise dos chamados atos de concentração e através da análise das condutas que são eventualmente infratativas, se assim podemos dizer, da legislação de defesa da concorrência. Ora, em ambas as hipóteses, não é isto, em ambas as hipóteses o que se verifica é que se a concentração é de tal modo que permite a determinado fornecedor, determinado produtor, determinada empresa exercer uma posição dominante, exercer o abuso da posição dominante, ela deve ser estruturalmente, digamos assim, cindida, ela deve ser sancionada estruturalmente e não apenas através de medidas comportamentais ou de compromisso de desempenho, que representam, na verdade, uma visão ou, talvez, uma ambição de planificação do mercado que tem se revelado uma ambição até certo ponto ineficaz. Bom, essa... Por outro lado, no lado das condutas, eu gostaria de destacar aos senhores que tem sido, desde que assumi a Secretaria de Direito Econômico, e por ela posso... por esse período posso falar, tem sido uma preocupação da Secretaria a ação sobre os cartéis. Existem processos sobre o cartel da aviação, sobre o cartel dos combustíveis, sobre o cartel do alumínio — ontem mesmo, juntamente com a SEAE, numa ação integrada, abrimos um processo contra o cartel de lisinas —, o que é preciso dizer é que se o sistema brasileiro tem um órgão de cúpula, que é o CADE, que é um órgão judicante, as duas Secretarias têm uma tarefa muito singular, muito própria, que é a tarefa de investigação e de análise técnico-jurídica, pela SDE, e de análise macroeconômica, técnica e economicamente fundada por parte da SEAE. Esses subsídios são levados ao CADE, então, para decisão.

*(Apresentação de transparéncia.)*

---

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - Eu gostaria, por isso mesmo, de seguir agora, feita essa colocação preliminar, de seguir agora a nossa apresentação, dizendo o seguinte: que — eu acho que, talvez, se eu ficar de pé fica melhor —, são objetivos, ou o objeto de atuação da SDE são as práticas de agentes econômicos que tenham impacto na concorrência como um todo nos diversos mercados. Determinados problemas das relações entre os agentes econômicos ensejam uma regulação específica por parte do Estado, porque são mercados específicos. É o caso naturalmente do mercado de medicamentos, que é o exemplo, talvez, o mais paradigmático da necessidade de uma regulação por parte do Estado e de não imaginar que se pode resolver através da concorrência. Bom, a reflexão que a gente vem fazendo no âmbito do sistema, juntamente com a SEAE, tem sido... é... podemos enumerar nos seguintes pontos: primeiro, o aumento do poder de instrução. Hoje, a SDE não dispõe de recursos, por exemplo, para exigir de uma empresa determinados elementos, busca e apreensão de dados, provas que são necessárias e que não dispomos hoje. Há necessidade, também me parece importante, que vem sendo discutida entre os órgãos, de separação entre o órgão de investigação e o órgão de julgamento. A tradição republicana brasileira não é compatível com a fusão de um órgão de investigação com um órgão de julgamento. Por quê? Ela pode levar a problemas, a intenções emulatórias, a problemas políticos de perseguição. Então, a tradição brasileira de contencioso administrativo, que me parece mais adequada, separa o órgão de instrução do órgão de julgamento. A atividade judicante é por definição uma atividade intelectual e não é uma atividade de diligências, de realização da investigação, do poder de polícia administrativa propriamente dita, que é uma atribuição do Poder Executivo. O outro ponto é a possibilidade do órgão instrutor, como formulador da acusação no tribunal administrativo, pronunciar-se durante o julgamento. O que se tem visto no sistema brasileiro das últimas vezes é que os pareceres emitidos pela Secretaria de Direito Econômico e pela SEAE na defesa do interesse público nós não temos a oportunidade de sustentar oralmente esses pareceres. A SDE, em particular, funciona como uma espécie de promotora do interesse da sociedade junto ao CADE. Há necessidade, portanto, de que ela tenha voz institucional dentro do CADE. Um outro ponto: as Secretarias precisam, e o sistema como um todo precisa, de uma carreira específica. Não há uma carreira, como existe, por exemplo, do Banco Central, como existe, por exemplo, na Secretaria da Receita Federal. É

---

muito difícil, portanto, você ter quadros tecnicamente, uma burocracia tecnicamente fundada para atuar sem a instituição de uma carreira específica. Eu gostaria agora de fazer uma pausa, um parênteses, e passar um pouco para a questão da defesa do consumidor, que é um pouco também da atuação da SDE. Nós temos...

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Sr. Presidente, com licença do expositor, eu queria fazer uma questão de ordem, visto que a Ordem do Dia já começou. Eu fiquei na dúvida se falava agora ou não, porque nós... porque se a gente ouvir o SDE até o final, e depois a gente não puder fazer nenhum questionamento, então, é por isso que eu estou levantando essa questão agora, pra que V.Exa. nos ajude a resolver. Porque, V.Exa. sabe, tem um contencioso hoje inclusive em plenário, senão, evidentemente eu não faria essa observação, que é exatamente a disputa política da semana, se vai ou não ser votada a medida provisória do salário mínimo. E como há uma disputa em plenário de estarmos presentes, eu quero dizer que eu tô orientado pelo meu partido para estar lá, eu tô num conflito e aguardei que fosse anunciada a Ordem do Dia, pra que nós aqui pudéssemos, enfim, deliberar a respeito. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu esclareço a questão de V.Exa. dizendo o seguinte: eu vou manter o hábito desta Comissão, que é nós interrompermos só no instante em que há votação no plenário, para permitir que os Srs. Deputados exerçam o direito de voto. O que está acontecendo no plenário, Deputado Ivan Valente, eu comprehendo... — perdão, Arlindo Chinaglia; é que ontem nós votamos a urgência do Plano Nacional de Educação, cujo autor é o Deputado Ivan Valente, de São Paulo; ou ontem à noite. Mas, Deputado Arlindo Chinaglia, o que está começando no plenário é uma discussão como acontece sempre. A Ordem do Dia nem começou ainda, segundo... ou o meu aviso não está funcionando. E se ainda tivesse começado...

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Começou, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - ... seria uma discussão. Na hora da votação, eu farei como de praxe: interromperei, para que os Deputados possam votar, assegurando o tempo de votação. Eu comprehendo que V.Exa. suscita, como suscitou a Deputada Vanessa, um assunto bastante importante pra V.Exa.. pro partido, mas não tem amparo regimental nenhum a sustentação de V.Exa. De forma que eu vou manter a decisão de continuar os trabalhos, ouvindo e facilitando aos Srs. Deputados que tenham interesse no

---

plenário, lá, no plenário, o bloco da oposição, de terem presença aqui também constante.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Sr. Presidente, me perdoe, mas nós temos que esclarecer, primeiro, se começou ou não a Ordem do Dia. Eu peço que Assessoria da Comissão confirme essa informação que passei a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu estou informado exatamente por ela e pelo painel aqui. De forma que, então, eu já me antecipo a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Não, veja: é que eu não tenho por que duvidar da informação que eu tenho. Eu, então...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - V.Exa. me pediu pra eu me certificar. Eu já fiz por antecipação...

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Está bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - ... respondi a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Agora, o amparo regimental exige...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Que mal eu cometi?

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Nenhum. Eu não tô dizendo que V.Exa. cometeu. Só estou dizendo que a Ordem do Dia começou, e eu vou agora, junto com a Assessoria, então, da Comissão, vamos conferir juntos (*ininteligível*)...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Primeira questão. A segunda questão...

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - ... e em seguida vou levantar questão de ordem, amparado no Regimento, então.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sr. Presidente, só pra fazer aqui um reparo. Eu, quando fiz uma questão de ordem, foi mais política do que regimental, no início, e V.Exa. teve o cuidado e a gentileza de ler o Regimento. E o Regimento diz exatamente isso: que enquanto não se iniciar a Ordem do Dia não teríamos a obrigatoriedade de suspender.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Exato. Mas eu disse...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - O que nós estamos levantando, Sr. Presidente, é mais por uma questão política. Precisamos nós estarmos no plenário, Sr. Presidente. O senhor sabe do nosso interesse em não

---

apenas ouvir os expositores, mas participar dos debates. Então, é por isso que fazemos o apelo a V.Exa. pra interromper agora e votar aqui, concluir a reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu quero lembrar a V.Exa., com o devido respeito, que eu disse a V.Exa. que manteria aqui a tradição da Comissão e li a V.Exa. que é durante a Ordem do Dia. Nós temos entendido aqui: a Ordem do Dia é a ordem da votação. Nunca, nem V.Exa., nenhum outro Deputado — nenhum outro Deputado! — sustentou aqui que se desse aquele comportamento que agora V.Exa. sustenta.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Perfeitamente, Sr. Presidente. Como o senhor vê...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu não tenho razão nenhuma para modificar o comportamento.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - ... o senhor mesmo diz e registra o nosso interesse por essa CPI. Em momento nenhum criamos empecilho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Mas isso é notório.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Mas nesse momento em que o Congresso Nacional analisa o salário mínimo do País, entendemos a importância da nossa presença no plenário, Sr. Presidente. Daí vai o apelo a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Não há... Deputada, não há amparo regimental nem na tradição da Comissão (*ininteligível*).

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Não. Se a Ordem do Dia estiver começado, há, sim, amparo regimental. V.Exa. me perdoe, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Não. Não há nem amparo. E não é da tradição. Não há amparo regimental, nem da tradição desta Comissão. Nós sempre fizemos...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Amparo regimental, sim. Tradição é outra coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Se V.Exa. impugnar a decisão que eu acabo de tomar agora, terá que impugnar todas as outras decisões, que nunca foram impugnadas. É a 53º reunião que estou fazendo nesta decisão, com o seu...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Não queremos impugnar exatamente nada. Queremos é participar dos debates. Nós precisamos estar no plenário.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Nobre Deputada, nobre Deputada, nobre Deputada, eu comprehendo. Eu comprehendo. Eu já esclareci o assunto. Asseguro a palavra ao Dr. Paulo de Tarso. Tem V.Exa. a palavra, para continuar a exposição.

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - Bom, no âmbito da defesa do consumidor, o Departamento Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor tem a responsabilidade pela formulação da política nacional da defesa do consumidor. Não há, digamos assim, pode passar, uma preocupação no sentido estrito da ponta. Essa é competência dos PROCONs, na forma da lei, que vem se articulando com o Departamento do Ministério da Justiça, de modo a termos uma política integrada, dado que constitucionalmente existe uma competência concorrente com os Estados. Nós diríamos, portanto, que existem algumas interfaces da SDE com os diversos órgãos envolvidos. Uma interface vertical, articulação com os Estados e Municípios.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Pela ordem, Sr. Presidente, é que enquanto nós fomos, me perdoe o expositor, V.Exa. deu o encaminhamento e eu estava na expectativa. A informação que temos aqui é que a Ordem do Dia começou. Eu era o primeiro inscrito para a discussão, já perdi a minha inscrição e, portanto, pelo Regimento Interno da Câmara, art. 46, § 1º, eu solicito de V. Exa. que seja interrompida a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu indefiro, nobre Deputado, pela tradição desta Comissão.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - A tradição não supera, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - A tradição de só interrompermos na hora da votação. No instante que V.Exa. me disser que nós estamos votando, no instante que V.Exa. se informar que estamos votando, eu suspenderei imediatamente a votação.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Permita-me uma ponderação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu suspenderei a votação. Essa é uma tradição desta Casa.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Veja a tradição não pode superar o Regimento. Toda vez que isso ocorre é de comum acordo quando não há

---

um momento político na Casa que exija opções do Deputado ou do Senador, como é o caso agora do Congresso Nacional. Então, veja, sob esse aspecto, eu comprehendo que V.Exa. está dando um tratamento, digamos, igualitário frente a outros momentos. Nós é que não estamos dando. E eu estou tentando mostrar para V.Exa. que neste momento, como os senhores sabem, há inclusive obstrução por parte hoje da maioria, digamos, que apóia, inclusive, o Governo. Então estamos hoje, digamos, num momento que o conflito não está na Comissão, mas está no plenário. É por isso que eu estou fazendo questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Nobre Deputado, eu indefiro a questão de ordem de V.Exa. Digo mais a V.Exa.: franquearei a palavra a V.Exa. da forma que V.Exa. e nenhum outro Deputado da Oposição seja prejudicado em participar dos debates do Plenário. Na hora que V.Exa. precisar estar no debate do Plenário, eu assegurarei a transferência da sua ordem aqui, de tal forma que os trabalhos desta CPI não sejam prejudicados, Deputado. Eu assegurarei a V.Exa. e a todos os Deputados. O que eu não posso, Deputado, é uma reunião programada com a concordância de V.Exa. e tudo o mais, suspender nesse instante. Se V.Exa. me dissesse: Eu quero a suspensão por meia hora, eu o faria. Não tenho a menor dúvida, mas suspender essa sessão neste instante é ficar à espera de um debate no plenário.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Eu proponho, V.Exa. talvez tenha tanta informação ou mais do que eu tenho.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Não, a mesma informação.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - É possível que a sessão vá cair. Eu proporia a V.Exa. que nós suspendêssemos essa reunião, digamos, regimentalmente por uma hora, porque eu penso que nesse período ela vai cair.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Na hora da votação.

**O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA** - Eu então recorro da decisão de V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - V.Exa. recorra ao Presidente da Câmara, eu terei o maior prazer de encaminhar Deputado. Eu lamento, mas quero assegurar a V.Exa. e a todos os Deputados que assegurarei a inscrição aqui, a qualquer momento, sem prejuízo da participação dos Deputados em plenário. Reconheço o direito de participar lá, mas reconheço também o direito da maioria de continuar trabalhando nesta Comissão. É este o sentido, Deputado. E

---

chamado, V.Exa. não estando aqui, quando V.Exa. voltar eu assegurarei a palavra a V.Exa.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. assegurasse não apenas o direito do Deputado Chinaglia, mas o meu e dos demais Deputados que forem ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Todos os Deputados.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Infelizmente eu terei que me retirar, Sr. Presidente, para participar...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Deputada Vanessa Grazziotin, com imenso prazer eu assegurarei

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Gostaria que fosse garantida a nossa participação no debate de hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Terá assegurado com imenso prazer. V.Exa. sabe que eu e esta Comissão não nos dispensamos de ouvi-la e suas constantes e produtivas intervenções. Muito obrigado. Tem a palavra o Sr. Paulo de Tarso.

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - As interfaces, portanto, da SDE com os diversos órgãos têm uma natureza vertical, articulação com os Estados e Municípios, as entidades não-governamentais de defesa do consumidor, como o IDEC, o BrasilCom, e horizontal, uma articulação com os outros Ministérios e órgãos do Governo Federal sobre questões com impacto no Direito do Consumidor. Evidentemente vivemos numa sociedade de consumo e todas as relações, de uma forma ou de outra, podem se expressar do ponto de vista do consumidor. A SDE, como disse, não atua na ponta do processo, ou seja, não fiscaliza na ponta as relações de consumo e a atividade de fiscalização e de aplicação do Código do Consumidor é exercida pelos PROCONs estaduais e municipais. Eu diria, portanto, que a SDE, tanto na sua atuação em defesa da concorrência quanto na defesa do consumidor, tem limitações legais importante para contribuir para a regulação necessária no mercado de medicamentos. Eu diria, tentando resumir um pouco algumas sugestões, que haveria necessidade de uma política global de medicamentos que favorecesse a captação e a consolidação de dados sobre o mercado a serem utilizados, pelos demais órgãos do Governo do tipo subclasse, terapêutica, princípio ativo, de modo a permitir às agências do Governo a definição do mercado relevante. Um outro ponto que me parece fundamental: a organização

---

do poder de compra, seja do âmbito governamental, seja ainda com os planos de saúde, quer dizer, que se estimule as compras do Governo de modo que o Governo possa exercer um papel regulador nesse mercado pela condição de grande comprador. Que se reforce o papel dos laboratórios públicos. Que se induza o novo comportamento na classe médica com respeito à aplicação de receitas, isto é, a mudança no padrão de consumo de medicamentos no País. Que se dote a Agência Nacional de Vigilância sanitária de instrumentos legais adequados para exercer a regulação geral desse mercado que não é um mercado perfeito. Que se promova a inclusão de um pacote farmacêutico nos planos de saúde — a organização do poder de compra como disse. Infelizmente, no Brasil, Srs. Deputados, o que vem acontecendo é exatamente o inverso. Os planos de saúde, ao invés de serem compradores de medicamentos, não é isso, e com isso exercerem um papel também de regulação no sentido da baixa do preço, eles estão comprando as farmácias e se tornando vendedores, de modo que interessa ao plano de saúde que se prescreva o remédio mais caro, porque ele também do outro lado poderá auferir lucros com isso. Com relação às providências que têm sido tomadas pela SDE, eu gostaria de prestar contas a esta Casa...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu vou pedir ao Sr. expositor para ser um pouco artista e ficar de costas para a parede e ficar de frente para a câmera. Naturalmente será melhor filmado de frente, não é verdade?

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Obrigado pela contribuição de V.Exa.

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - A SDE instaurou 56 processos administrativos, investigando aumento abusivo de preços ocorrido e denunciado por esta CPI. São 389 medicamentos. Cada medicamento deste deve constituir um mercado relevante, porque aquele que é o substituto do ácido acetilsalicílico para um determinado cliente não é para determinado outro cliente. De modo que é preciso definir o mercado relevante de cada um desses medicamentos e a partir daí saber se houve um problema na concorrência em relação aos substitutivos do mercado, etc. A SDE tem participado também de um grupo de trabalho envolvendo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Ministério da Saúde, estudando propostas para o setor. Vou relatar para os

---

senhores, logo em seguida, quais são essas propostas. Abrimos também 47 processos no âmbito do DPDC, isto é, além da discussão, do ponto de vista da defesa econômica, nós levamos para o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a discussão sobre a representação feita por esta CPI relativamente ao abuso de preços. Bom, nós apresentamos, como disse, uma proposta para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária que envolve resumidamente algumas medidas que me parecem essenciais para regular esse setor. Primeiro, a obrigatoriedade de que os laboratórios se constituam como sociedade anônima. Eles hoje são sociedades por cota de responsabilidade limitada, não estão obrigados a publicar balanços. E a sociedade brasileira não conhece os seus números com a transparência que precisa conhecer. É preciso instituir o que chamamos de regime de abertura, um regime de **disclosure**, de retirar o véu que paira sobre essas contas dos laboratórios farmacêuticos, de modo a que o Poder Público possa ter acesso a todos os dados relevantes para definição de abusos ou de condutas anticoncorrenciais. A elaboração de relatórios periódicos com informações que permitam um acompanhamento do setor. Isso tem que ser obrigatório por lei, maior articulação entre os órgãos que contribuem para a regulação do mercado. Intensificação de discussão com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do modelo institucional para os órgãos de defesa da concorrência, que temos feito. Finalmente, estamos já finalizando, acredito que na semana que vem, estamos celebrando um convênio com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a polícia administrativa nesse setor. Finalmente a realização de estudos para a definição do mercado relevante a ser adotado na análise de cada um dos casos, sem o que, senhores, toda e qualquer decisão produzida pelo sistema será anulada no Judiciário. Entre as providências recentes tomadas pela Secretaria nós podemos relatar o seguinte: tivemos um contencioso intenso com o IMS Health. Esse instituto é o maior instituto de auditoria de mercado, no mercado de medicamentos no mundo. E ele tem os dados que as autoridades públicas brasileiras tanto precisam com relação à auditoria desse mercado. Eles se recusaram a fornecer esses dados num primeiro momento. Nós os intimamos sob as penas da lei e hoje temos, na SDE, chegou há alguns dias, um calhambeço de duas alturas, duas colunas de documentos sobre esse mercado que terão que ser objeto de análise e que também colocamos à disposição da Comissão. Gostaria também de fazer referência a um ato de concentração. Vou pedir licença para passar para cá, Sr. Presidente, para

---

dizer o seguinte: o ato de concentração AstraZeneca foi feito recentemente e hoje está publicado no **Diário Oficial** uma decisão nossa na Secretaria de Direito Econômico encaminhando o processo ao CADE para dizer o seguinte: "Considerada a suficiência de indícios de infração à ordem econômica, sugiro a aprovação do ato de concentração, a compra, realizada pela AstraZeneca mediante as seguintes condições: alienação das patentes dos medicamentos, produzidos pela Astra na subclasse terapêutica C7A ou licenciamento das referidas patentes por 5 anos, renovável por igual período, alienação das marcas Seloken, Selosok, Selopress e SelopressZoc, ou licenciamentos das referidas marcas por cinco anos, renovável por igual período. Ressalvo ainda a ocorrência da apresentação intempestiva".

Isso foi enviado para o CADE hoje.

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO** - Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu queria dizer o seguinte: o Presidente do Congresso acaba de ligar, dizendo que eu estou com toda a razão em função da praxe, mas que tendo em vista a confusão que está no Plenário, se pudéssemos colaborar com ele, e eu não posso me negar de colaborar com o Presidente do Senado, aliás o Líder do meu Relator, entendeu? De forma que eu vou pedir escusas e vamos suspender ...

**O SR. DEPUTADO NEY LOPES** - V.Exa. me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Antes de suspender tem a palavra V.Exa.

**O SR. DEPUTADO NEY LOPES** - Sr. Presidente, eu vou tentar dar aqui, desculpe se não é pertinente, mas uma solução pragmática. Nós já ouvimos as duas exposições, pelo menos está em fase de conclusão. Considerando que essa matéria já foi discutida aqui, nós poderíamos, sob a coordenação de V.Exa., permitir que os Deputados posteriormente encaminhassem indagações à Presidência, por escrito, e seriam submetidas aos dois expositores, de forma que não se tivesse prejuízo nem se fosse marcar outra data apenas para o debate. É a sugestão que faço a V.Exa. e ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Eu quero ouvir o Plenário sobre a proposta do Relator, mas o nobre expositor nem concluiu a exposição. Acho que essas exposições são tão ricas de debates, são tão

---

importantes, que eu precisava me felicitar aqui pela Comissão inteira e pelos senhores. Seria um prejuízo enorme não ouvirmos, entendeu, Relator. Eu gostaria de suspender por um período aí. Se for necessário nós suspenderemos, se prorrogar lá. Mas acho que é tão rica, e essas pessoas estão tão no cerne da questão crucial, que é o preço, que eu acho que nós devíamos esgotar, Sr. Relator. Eu lamento profundamente, mas eu não sei o que os Srs. Deputados decidem.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES** - Sr. Presidente, sobre ...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Com a palavra o Deputado Linhares.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES** - Acho que as exposições são valiosíssimas, mas os debates também hoje são importantíssimos no Plenário. A nossa presença é fundamental também por lá. Agora, nós não poderíamos ter as exposições dos nossos dois secretários.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Uma foi feita de improviso e a outra tem as notas...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES** - Se tivéssemos a exposição...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Nem podemos ter se não está concluída a segunda, Deputado Linhares.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES** - Mas é que ele pode ser...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Não posso concluir. Eu vou encerrar a reunião e vou reabrir a reunião regimentalmente. Se no reabrir os senhores propuserem para encerrar eu posso encerrar, mas eu não vou encerrar. Eu vou suspender, vou suspender até que se decida o Plenário. E vou contar com a cooperação dos convidados para gente reabrir os trabalhos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES** - Mas, olha, a discussão lá vai demorar muito. Não se vota hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Não deve dar **quorum**, não deve dar **quorum**. Está previsto que não vai dar **quorum**. Então, pára lá e vamos parar aqui também?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES** - Vai parar é tudo, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Se há Deputados que querem viajar, vou respeitar os que querem viajar. Mas eu devo cumprir o meu dever, que é concluir os trabalhos. Nós queremos encerrar esta Comissão no tempo

---

regulamentar. Não podemos suprimir, no meu modo de entender, trabalho. Eu vou pedir a cooperação dos Srs. Deputados e particularmente do Dr. Considera e do Dr. Paulo de Tarso para concluirmos esses debates. Está suspensa a reunião.

(Intervenção inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Marchezan) - Comunico. Tá bom. Comunico, sim, entendeu? Comunico. (Pausa na gravação.) E vamos avaliar, juntamente com o Presidente do Congresso, o período, porque a informação que foi dada aqui, pela própria Oposição, quando se retirou, é que a sessão deve cair imediatamente. Então, nós poderíamos, rapidamente, concluir os nossos trabalhos. Então, eu pediria aos senhores a compreensão, e, daqui a pouco, nós informaremos a previsão da retomada dos trabalhos. Muito obrigado a todos.

(A reunião é suspensa.)

(Pausa prolongada sem gravação das 16h9min às 19h13min.)